

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo, Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Palestra - Facções Criminosas e Violência Urbana

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

1ª Republicação: Alterações nos itens: 4 - Docentes, 5 - Programação, 18 - Estimativa do Montante da Despesa

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Senhora Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos - CEJ, Desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza, comunicamos que estarão abertas as inscrições para **Palestra - Facções Criminosas e Violência Urbana**, segundo especificações abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, gestoras e gestores, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, juízas e juízes leigos, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os aspectos estruturais e contemporâneos relacionados à atuação de facções criminosas e aos fenômenos da violência urbana, analisando seus reflexos na atividade jurisdicional e identificando estratégias institucionais e jurídicas voltadas ao enfrentamento qualificado dessas questões.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. **DOCENTES:**

- Rogério Greco - Procurador de Justiça em Minas Gerais
- Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima - 3º Vice-Presidente do TJMG
- Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier - Gabinete da 18ª Câmara Cível, 18ª GACIV

5. **PROGRAMAÇÃO:**

25/5/2026	
15h30	Credenciamento
16h	Abertura
16h20	Palestrante: Rogério Greco - Procurador de Justiça em Minas Gerais Mediadores: Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima - 3º Vice-Presidente do TJMG Desembargador Sérgio André da Fonseca Xavier - Gabinete da 18ª Câmara Cível, 18ª GACIV
17h30	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 25 de maio de 2026.

7. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 16 às 17h30(credenciamento às 15h30)

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Avenida Afonso Pena, 4001, 5º Andar, salas 511/512 - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG

9. **ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/live/AAQCneD3JII> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

10. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

- 10.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 10.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 10.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 10.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

- 10.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 10.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 10.7. O uso de fones melhora a qualidade do áudio e a concentração durante as atividades.

11. CARGA HORÁRIA: 1h30.

12. NÚMERO DE VAGAS:

- 12.1. Presencial: 25 vagas
- 12.2. Transmissão ao vivo: 500 vagas.

13. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

- 13.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

14. DAS INSCRIÇÕES:

- 14.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 8 de maio até as 9h do dia 21 de maio de 2026, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Modalidade Presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3895>

Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3896>

- 14.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

14.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

14.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

14.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

14.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

14.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 21 de maio de 2026.

14.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

15.8. Serão excluídas:

15.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

15.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **21 de maio de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento.

16.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

16.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 418,62(quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), que abrange despesas logísticas para o evento.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A da Portaria nº 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025:

Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária..

20.2. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado ou mensagem bloqueada por firewall/antivírus.

20.3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8402 e/ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br

20.4. Edital publicado originalmente no dia 8 de maio de 2026.